



ORÇAMENTO 045/2024

DATA (DATE): 11 DE SETEMBRO DE 2024

PARA (TO):
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

TELEFONE (PHONE):
(11) 4573-8873

DE (FROM):
SERVIÇO DE GESTÃO COMERCIAL - IPEN-CNEN

TELEFONE (PHONE):
(11) 2810-8162

A/C: Elisabete de Moraes Pereira - Assessor Técnico II - Gerência de Contratações de Materiais e Serviços

Assunto: IAMSPE - Dispensa de Licitação - Processo nº 147.00008630/2023-44/2023

Solicitação de orçamento.

Prezado Cliente,

Em conformidade ao solicitado, informamos os preços e as condições de comercialização dos produtos:

Item	Produtos	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1*	DEX70-TEC (kit com 05 frascos)	Kit	30	267,10	8.013,00
2*	PUL-TEC (kit com 05 frascos)	Kit	24	267,10	6.410,40
3*	TIN-TEC (kit com 05 frascos)	Kit	12	267,10	3.205,20
4*	PIRO-TEC (kit com 05 frascos)	Kit	8	267,10	2.136,80
5*	ECD-TEC (kit com 05 frascos)	Kit	30	267,10	8.013,00
6*	DISI-TEC (kit com 05 frascos)	Kit	4	403,80	1.615,20
7	IOD-IPEN-131 com atividade de 05 mCi	Unid	32	318,40	10.188,80
8	IOD-IPEN-131 com atividade de 10 mCi	Unid	80	363,40	29.072,00
9	IOD-IPEN-131 com atividade de 15 mCi	Unid	40	408,40	16.336,00
10	IOD-IPEN-131 com atividade de 20 mCi	Unid	40	453,40	18.136,00
11	IOD-IPEN-131 com atividade de 30 mCi	Unid	50	543,40	27.170,00
12*	CAPS-IPEN com atividade de 100 mCi	Unid	50	1.264,90	63.245,00
13*	CAPS-IPEN com atividade de 150 mCi	Unid	25	1.749,90	43.747,50
14	CARD-IPEN com atividade de 05 mCi	Unid	60	786,50	47.190,00
15	Gerador IPEN-TEC com atividade de 1000 mCi	Unid	96	6.356,70	610.243,20
16	Gerador IPEN-TEC com atividade de 750 mCi	Unid	12	5.219,50	62.634,00
17	Gerador IPEN-TEC com atividade de 500 mCi	Unid	8	4.084,70	32.677,60
18	GUAN-IPEN-131 com atividade de 10 mCi	Unid	10	649,20	6.492,00
19	GAL-IPEN com atividade de 06 mCi	Unid	50	958,20	47.910,00
20	GAL-IPEN com atividade de 10 mCi	Unid	100	1.597,00	159.700,00
					1.204.135,70

Comissão Nacional de Energia Nuclear
Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
CNPJ: 00.402.552/0005-50
Travessa "R", 400, CEP (Z.C.) 05508-900
São Paulo/SP - Brasil (BRAZIL)
SAC IPEN: sac@ipen.br
Pedidos de radiofármacos: radiofarmacia@ipen.br

**Observações:**

*Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12 e 13 - Em razão de problemas técnicos, o(s) produto(s) do(s) item(s) informado(s) não está(ão) sendo distribuído(s) no momento pelo IPEN-CNEN. Os processos produtivos estão passando por ajustes, não havendo precisão na data de retomada de fornecimento. Tão logo seja restabelecida a regularidade na produção/distribuição deste(s) produto(s), todos os clientes serão informados por meio de comunicado.

*Informamos que o Item 21 (SAMARIO 153 SM-EDTMP 100MCI) da COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 147.00008630/2023-44/2023, não é mais comercializado pelo IPEN-CNEN.

Os pedidos devem ser realizados com 21 (vinte e um) dias de antecedência da data de saída do produto, por internet (<http://vendas.ipen.br>) ou e-mail (radiofarmacia@ipen.br). A confirmação dos pedidos de todos os produtos está sempre condicionada à disponibilidade de material.

Os preços são expressos em Reais e são reajustados de acordo com a determinação da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Frete não incluso. O transporte é de responsabilidade do cliente e deve respeitar as normas de transporte de materiais radioativos vigentes no País.

Na hipótese de algum material não ser retirado pelo cliente, quaisquer das encomendas serão faturadas como entrega regular pelo IPEN-CNEN.

Pagamento por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) ou Intra-Siafi, em caso de instituição pública federal, com os prazos:

Notas Fiscais Emitidas	Vencimento
Do dia 01 ao dia 10	No dia 10 do mês subsequente
Do dia 11 ao dia 20	No dia 20 do mês subsequente
Do dia 21 ao dia 31	No dia 30 do mês subsequente (Em fevereiro - dia 28 ou 29)

Em caso de atraso no pagamento, será cobrada multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês *pro-rata die*.

O IPEN-CNEN reserva-se o direito de interromper o fornecimento do produto quando o cliente deixar de saldar os seus débitos.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e seus complementos, o cliente será inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), quando não saldar seus débitos com o IPEN-CNEN.

O cliente deve fornecer ao IPEN-CNEN o ofício de Autorização para a Operação na Área de Medicina Nuclear emitido pela Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais (CGMI/CNEN). É do encargo do responsável pela instalação que os pedidos sejam realizados dentro da vigência e dos limites das atividades autorizadas no ofício. O fornecimento poderá ser interrompido na hipótese de cancelamento, suspensão ou vencimento dessa autorização.

O cliente deve devolver ao IPEN-CNEN os conjuntos de embalagens e blindagens dos Geradores de Tecnécio após 35 (trinta e cinco) dias do seu recebimento. A contratação e os custos de transporte desta devolução

Comissão Nacional de Energia Nuclear
Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
CNPJ: 00.402.552/0005-50
Travessa "R", 400, CEP (Z.C.) 05508-900
São Paulo/SP - Brasil (BRAZIL)
SAC IPEN: sac@ipen.br
Pedidos de radiofármacos: radiofarmacia@ipen.br



são por conta do cliente. A não devolução das blindagens dos geradores implicará na interrupção do fornecimento deste produto e cobrança do valor das blindagens não devolvidas.

Na realização de contrato, adotar a minuta de contrato para fornecimento de radiofármacos produzidos pelo IPEN-CNEN, recomendada e aprovada pela Procuradoria Federal junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear - PF/CNEN, anexada.

Contatos comerciais: (11) 2810-5984.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ana Claudia Martinelli Feher", is positioned above the printed name.

Ana Claudia Martinelli Feher
Serviço de Gestão Comercial (SEGCL)
IPEN-CNEN